Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado
s/ Sessão. 15/03/89
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 387/89

DISPOE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo aprovou e a Mesa promulga a seguinte resolução.

Art. 1º. Ao Vice-Prefeito do Municipio de Aracruz, Estado do Espírito Santo, será concedido diária, nas condições e nos valores constantes da Resolução nº 386/89.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 15 de março de 1989.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice-Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário